



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Superintendência Municipal de Licitações.....	02
Secretaria Municipal de Educação.....	02
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos.....	03
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	03
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte.....	03
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	04
Ipam.....	04
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	05

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.724/I

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

RETIFICAR, a nomeação do servidor **CAIO AUGUSTO NEIVA PEREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, constante do Decreto nº 2.706/I, de 31 de Janeiro de 2018.

Onde se lê: **CAIO AUGUSTO NEIVA PEREIRA**.

Leia-se: **CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA**.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.725/I

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES** do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Projetos, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.726/I

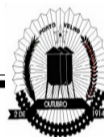
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Projetos, CC-17, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito



**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**EDGAR NILO TONIAL**  
Vice-Prefeito

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Geral de Governo

**EDNEY DA SILVA PEREIRA**  
Gerente da Divisão do Diário Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

#### Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro  
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/SML**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Equipe de Licitações n. 04, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05/07/2017, torna público a SUSPENSÃO da seguinte licitação:

**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob Nº **006/2018 - SRP 006/2018-PROCESSO Nº: 02.00397/2017** do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CONJUNTO CAMISETA/BERMUDA E CAMISETAS)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

Tal suspensão se faz necessário em razão da grande demanda de solicitações de esclarecimentos referente ao Edital, o que induz à inafastável necessidade de melhor análise dos fatos suscitados, em decorrência da natureza técnica e possível alteração do Objeto, diante o exposto suspenderemos o certame por prazo indeterminado.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Poderá ser obtida junto à Superintendência Municipal de Licitações, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h, telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **OBS:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: **706751**.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

**Vânia Rodrigues de Souza**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2018**  
**SRP 011/2018**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.487 de 05/07/2017, em vista do que consta do Parecer Jurídico nº. 006/SPACC/PGM/2018 às fls. 499 a 504, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **011/2018 SRP Nº 011/2018**, **PROCESSO: 02.00247/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2018 às 09:30h. DEMAIS PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639, sites: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: **707867**. Valor Estimado: **R\$ 2.887.505,50** (Dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2018.

**Lidiane Sales Gama Morais**  
Pregoeira – SML

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.487 de 05/07/2017 e considerando o Parecer Jurídico nº. 587/SPACC/PGM/2017 às fls. 467 a 471, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:

**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **012/2018 - PROCESSO: 08.00266/2016** do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I, I-A e II deste Edital**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2018 às 09h:30min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: **707891**.

**Valor Estimado para Contratação: R\$ 2.752.576,20** (Dois Milhões Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

**Raimundo Nonato Rocha de Lima**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO Nº 001/SEMED/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00189/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED

CONTRATADO: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL DE PORTO VELHO

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/PGM/2011

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 200m², localizado na Rua Tabajara, nº 1954, Bairro: São João Bosco nesta capital, com as seguintes descrições: 06 salas de aula; 01 sala de direção; 01 sala de professores; 01 depósito de merenda; 01 banheiro de funcionário; 01 chapéu de palha; 01 sala para secretária; 01 depósito para material de limpeza; 02 banheiros masculinos; 01 cozinha; 01 refeitório e 01 playground, com os seguintes mobiliários: 04 armários de aço; 01 mesa fórmica; 04 cadeiras em madeira; 01 sofá em tecido; 02 arquivos de aço; 02 mesas em MDF; 01 computador; 01 televisão CCE20"; 01 vídeo cassete CCE; 01 central de ar condicionado LG 9.00BTU'S; 01 mesa grande em madeira; 01 mesa pequena em madeira; 01 estante de ferro; 01 freezer consul 530L; 04 ventiladores; 01 geladeira eletrolux 240L; 06 measa em madeira para refeições e 12 bancos grandes em madeiras para mesa de refeitório. para funcionamento da Unidade de Ensino denominada extensão São Domingo Sávio, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.

O valor global da locação é de R\$ 118.190,64 (Cento e dezoito mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), valor este que será pago mensal de R\$9.849,22 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

As despesas do objeto do presente processo estão previstas no PPA 2018/2021 e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade Código nº 09.01.12.122.007.2.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.01 – Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 59.095,32 (cinquenta e nove mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). O prazo de vigência do presente contrato de locação, será de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

**MARCOS AURÉLIO MARQUES**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1945/I de 10/07/2017

**RESOLUÇÃO Nº. 001/CGFP/2018**

**Dispõe acerca da relação de documentos que devem encaminhados ao Conselho Gestor, pelas Instituições de Ensino Superior aderentes ao Programa Faculdade da Prefeitura.**

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando as atribuições da Câmara Ingresso e Acompanhamento dos Acadêmicos, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.284/2016;

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso IX, da Lei nº. 2.284/2016, o qual versa acerca da necessidade de manter atualizados os dados referentes ao desempenho acadêmico dos alunos beneficiários do Programa Faculdade da Prefeitura;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei 1.887/2010 e artigos 15, §2º, e 24, I, do Decreto nº 11.736/2010, que trata da necessidade de comunicar imediatamente à Comissão Gestora, após findo o prazo definido no calendário acadêmico, via relatório, especificando a quantidade de beneficiários que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de trancamentos global ou parcial;

Considerando o disposto no artigo 24, I, do Decreto nº 11.736/2010, que estabelece: "Para fazer jus à manutenção dos incentivos fiscais, a IES deverá apresentar ao Órgão Gestor semestralmente: I - com relação ao aluno beneficiado, além do disposto no artigo 8.º da Lei nº. 1.887/2010: a) o controle de frequência mínima obrigatória dos bolsistas; b) o controle de aproveitamento dos bolsistas no curso; c) a lista de evasão de alunos bolsistas por curso e turno, bem como o total de alunos matriculados, relacionando os estudantes beneficiados; d) o demonstrativo do número e do valor das bolsas efetivamente concedidas; e) informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, com anotações de descontos que forem praticados."

Considerando a deliberação proferida nas Sessões Ordinárias ocorridas nos dias 11 e 25 de janeiro de 2018;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Estabelecer às Instituições de Ensino Superior a obrigatoriedade de apresentar ao Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura os documentos elencados no anexo único desta Resolução.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após findo cada semestre letivo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura

## ANEXO ÚNICO

## I – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO INÍCIO DO CURSO:

- Grade Curricular dos cursos ofertados para o programa* – devendo ser novamente encaminhado sempre que sofrer alteração;
- Relatório contendo informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior, com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, e com a discriminação dos descontos praticados pelas IES;*
- Cópia dos documentos apresentados no processo seletivo* – somente dos candidatos selecionados e matriculados;
- Relatório dos alunos matriculados, por curso, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, endereço, e-mail, telefone;*

## II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS AO FINAL DE CADA SEMESTRE:

- Diploma: nos casos em que o acadêmico concluiu o curso;*
- Histórico Escolar;*
- Boletim: que demonstre o rendimento de cada disciplina cursada no semestre;*
- Lista de Evasão de alunos por curso e turno;*
- Relação dos alunos matriculados, por curso – devendo ser encaminhado do Conselho Gestor, imediatamente ao término das matrículas;*
- Relatório com o demonstrativo do número e do valor das bolsas efetivamente concedidas;*
- Relatório contendo informações sobre os valores das mensalidades, semestralidades ou anuidades escolares fixadas pela Instituição de Ensino Superior, com base na Lei Federal nº. 9.870/1999, por curso, e com a discriminação dos descontos praticados pelas IES;*

## III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CASOS ESPECÍFICOS:

- TRANCAMENTO TOTAL OU PARCIAL DO CURSO:**
  - Relatório informando o deferimento ou indeferimento pela IES, devendo ser encaminhado ao Conselho Gestor no prazo de 15 dias corridos, a contar da data do pedido.
- ABANDONO / DESISTÊNCIA, OU PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES:**
  - Relatório informando o ocorrido, devendo ser encaminhado ao Conselho Gestor, imediatamente à ocorrência do fato ou no prazo de 15 dias corridos, a contar da data do pedido.
- APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:**
  - Relatório informando as disciplinas aproveitadas, bem como o período a que se refere cada disciplina, de acordo com a grade curricular da IES;
  - cópia do documento apresentado pelo acadêmico (Diploma, Histórico Escolar, Declaração etc.), que comprova que já cursou a disciplina em outro curso;

OBS.: Essas informações devem ser encaminhadas ao Conselho Gestor, no prazo de 15 dias corridos da data do pedido de aproveitamento.

## IV – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS MENSALMENTE:

- Relatório mensal de frequência, por aluno, curso e disciplina, devendo ser encaminhado ao Conselho Gestor até 10º dia do mês subsequente;**

## RESOLUÇÃO Nº. 002/CGFP/2018

Dispõe sobre a utilização da classificação de um curso ofertado em uma Instituição de Ensino Superior, por outra Instituição em que houver vagas ociosas.

O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.284, de 04 de abril de 2016,

Considerando os artigos 1º, 2º, 4º §2º e 18º §1º da Lei nº 2.284/2016;  
Considerando a deliberação proferida na Sessão Ordinária ocorrida no dia 25 de janeiro de 2018;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a mudança no dia da sessão ordinária do Conselho Gestor para todas as segundas-feiras, a partir de 01/03/2018.

**Art. 2º** – O dia da reunião das Câmaras Pedagógica e Financeira permanecem inalteradas.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2018.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Presidente do Conselho Gestor da Faculdade da Prefeitura

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 012/CGFP/2017

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins legais que não aceito a vaga oferecida pela Instituição de Ensino Superior para o curso de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME (assinar igual identidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS

PORTARIA Nº 05/GAB/SEMISB

Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro 2018.

“Nomear servidores para compor a comissão de fiscalização da obra de Reforma dos banheiros do Parque Aquático Vinícius Danin”

O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbana e Serviços Básicos, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 895/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, o servidor **Vinícius DallAcqua**, Cadastro nº 135055, para compor a Comissão de Fiscalização da Obra de Reforma dos banheiros do Parque Aquático Vinícius Danin – Processo nº 09.00202-00/2016.

**Art. 2º** - NOMEAR, o servidor **Nonato da Silva e Silva**, Cadastro nº 24646, para compor a Comissão de Fiscalização da Obra de Reforma dos banheiros do Parque Aquático Vinícius Danin – Processo nº 09.00202-00/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se.

**JOÃO CHRISÓSTOMO DE MOURA**

Secretário de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DA FAMÍLIATERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº 006/PGM/2015  
INSTITUTO LAURA VICUNÃ

Considerando o Relatório nº 03/DEA/CGM/2017 (fls. 989 a 992), confeccionado pela Controladoria Geral do Município – CGM, que constata a conformidade da utilização dos recursos com a legislação vigente, sendo favorável pela homologação da Prestação de Contas Final do Convênio nº 006/PGM/2015.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico nº 003/DMC/SEMASF/2018 (fls. 425 e 426), assinado pelo servidor *Caio Augusto Costa Neiva Ferreira*, e devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família: *Claudinaldo Leão da Rocha*.

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO:**

Convênio nº: **006/PGM/2015**  
Projeto: **“Prevenir para não remediar”**  
Valor: **R\$ 99.616,02 (noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).**  
Fonte do recurso: **12.31 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**  
Firmado com a instituição: **Instituto Laura Vicinã**  
Juntada ao Processo nº: **12.0267-00/2014**

A presente homologação deverá ser extraída em quatro vias de igual teor, devendo uma via ser entregue ao representante do **Instituto Laura Vicinã**, uma via para publicação no Diário Oficial do Município, uma via para afixar ao processo, e uma via para arquivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Deverá ser anexada aos autos uma cópia da publicação desta homologação no Diário Oficial do Município, e após encaminhar para arquivo no prazo necessário para possíveis verificações dos órgãos de controle.

Porto Velho-RO, 22 de Janeiro de 2018.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,  
MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 012/2018/ASTEC/SEMTRAN

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018

“Excluir servidor da Comissão Técnica responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços de talonário, em conformidade com o Processo nº 14.01095/2016.”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO MOBILIDADE E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência na Lei 62 de 08.02.2017 – Art. 62, parágrafo IX, combinado com o Decreto nº 848/I de 09/02/2017, publicado no DOM nº 5.390 de 09.02.2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º) EXCLUIR** o servidor, **JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO**, cadastro número 72166, da Comissão Técnica responsável por coordenar, supervisionar e fiscalizar os serviços de talonário, em conformidade com o Processo nº 14.01095/2016.

**Art. 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA  
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº 010/2018/GAB/EMDUR** Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR,

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U nº 116 do dia 22.06.1993,

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a empregada pública **ÉRICA GLÊICA SILVA ASSIZ**, Mat. 201-1, para fiscalizar o Processo Administrativo nº **02.41.00116/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Recarga de Extintores de princípio de incêndio e fornecimento de sinalização, no âmbito da EMDUR, com efeitos a contar da data de 23 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**  
Diretor Presidente da EMDUR

**ATA DO CONSELHO FISCAL DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Suplente Representante da Procuradoria Geral do Município: Rivaldo Veras de Jesus; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta da Sessão: 1) Discussão quanto à elaboração de questionamento a Diretora Administrativa e Financeira da EMDUR; 2) Análise de Processos recebidos pelo Conselho; 3) Solicitação de controle de estoque de material para uso de iluminação pública. Iniciando a pauta o Presidente em comum acordo com os membros decidiu pela elaboração imediata de um Memorando para que seja esclarecido pela Diretora Administrativa e Financeira da EMDUR quanto a rubrica “Conselho de Classes” do Balancete Analítico do mês de outubro de 2017. Quanto ao item 2, podemos registrar que os três processos se referem a aquisição de materiais elétricos, gerenciamento de frota/combustíveis. Destacamos que a priori foram atendidos os procedimentos necessários previstos na legislação para assunção da despesa e respectiva liquidação. Contudo, no que refere ao sistema de gerenciamento de frota, não se detectou a retenção do ISSQN do serviço tomado, devendo por isso a administração da empresa procurar cumprir fielmente essa responsabilidade tributária. Quanto ao item 3, trata-se de uma análise de controle de estoque de material para uso de iluminação pública (braços, lâmpadas, reatores, relés e etc). Decidiu-se pela requisição junto a EMDUR de um relatório com controles de entradas e saídas desses materiais. No final, este Conselho ratificou a importância da EMDUR encaminhar mensalmente os balancetes contábeis e atas do Conselho de Administração da empresa. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 22/02/2018 às 15 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão às 17:20 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Rivaldo Veras de Jesus, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada \_\_\_\_\_ e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala de Reuniões na EMDUR – Conselho Fiscal 25/01/2018 (quinta-feira).

**RONALDO GALVÃO RIBEIRO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

**MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
CONSELHEIRO-MEMBRO

**RIVALDO VERAS DE JESUS**  
CONSELHEIRO-MEMBRO

**IPAM**

**Portaria nº. 093/2018**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 041/GEAD/IPAM de 06 de fevereiro de 2018.

Resolve,

Designar os servidores: **MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA – Titular**, cadastro nº. 25-6, e **ODILON JOSÉ SANTANA JUNIOR – Suplente**, cadastro nº. 1100-2, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	689/2017-01
EMPRESA	SETE CAPITAL CONSULTORIA-LTDA
CNPJ	14.057.808/0001-10
Nº. CONTRATO	001/2018
OBJETO	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO PARA OS INVESTIMENTOS DESTE INSTITUTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/01/2018 a 14/01/2019.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Portaria nº. 094/2018**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 040/GEAD/IPAM de 06 de fevereiro de 2018.

Resolve,

Designar os servidores: **MARCELO AGUSTO MENDES BARBOSA – Titular**, cadastro nº. 23-0, e **EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente**, cadastro nº. 1272-6, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	86/2017-01
EMPRESA	J FECCHIO JUNIOR
CNPJ	24.485.960/0001-57
Nº. CONTRATO	003/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CORTINAS DE AR, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRA) DESTE INSTITUTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/01/2018 a 25/01/2019.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Portaria nº 096/2018**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 362/GEAD/IPAM, de 06 de fevereiro de 2018;

Resolve,

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Permanente de Inventário de Bens Inservíveis**, referente a Baixa de Materiais deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Elson Ekles Araújo da Silva	Presidente da Comissão
Brenda Cauane Santos Guedes	Membro da Comissão
Ednaldo Pereira dos Santos	Membro da Comissão
Silvana Lima da Cruz	Membro da Comissão
Zivaldo Fernandes	Membro da Comissão

O prazo de conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº. 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**Portaria nº 98/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder pensão por Morte a **MARIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA** (cônjuge), C.P.F: 220.739.732-72, RG: 123.052 SSP/RO, nascida em 14/12/1940, cota 100%, Vitalícia, beneficiária do ex-servidor **PEDRO LOPES DE OLIVEIRA**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, referência 06, cadastro: 827, INATIVO/IPAM, falecido em 03/12/2017, gerada através do processo de nº 1998/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, “a” demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**REPUBLICAÇÃO**

**LEI Nº. 2.477/2017 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, PROMULGA a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Os artigos 1º, 2º e 2º-A da Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criado o “**CALENDÁRIO OFICIAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS NOS CORREDORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO PORTO VELHO**”, bem como os Circuitos dos Blocos Carnavalescos.

**Art. 2º.** Fica criado o Circuito Zona Oeste que terá como corredor cultural facultativo a área do Espaço Alternativo, para desfiles de Blocos Carnavalescos e demais agremiações.

**Art. 2º-A.** O “**CALENDÁRIO OFICIAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS NOS CORREDORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO PORTO VELHO**”, será organizado em Circuitos Culturais, da seguinte forma:

**CIRCUITO ZONA NORTE/CENTRO**

§ 1º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Sociedade Cultural Galo da Meia-Noite, compreende inicialmente a concentração na Rua Rogério Weber, entre Pinheiro Machado e Carlos Gomes, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

§ 2º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Cultural Pirarucu do Madeira, compreende inicialmente a concentração na Rua Duque de Caxias, entre Pinheiro Machado e Rui Barbosa, seguindo pelas Ruas Duque de Caxias, Rogério Weber, Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes, Rogério Weber e Rua Duque de Caxias.

§ 3º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Banda do Vai Quem Quer, compreende inicialmente a concentração na Rua Carlos Gomes, entre Rogério Weber e Presidente Dutra, seguindo pelas Ruas Carlos Gomes, Joaquim Nabuco, Sete de Setembro e Rogério Weber.

§ 4º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Cultural e Recreativa Murupi, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont e Rogério Weber, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

§ 5º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Sociedade Cultural e Carnavalesca Axé Folia Mix, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Rogério Weber e Presidente Dutra, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

§ 6º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Recreativa e Cultural Porto Maria, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Rogério Weber e Presidente Dutra, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

§ 7º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Stronda Eletro, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Presidente Dutra e José de Alencar, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

§ 8º. Circuito Cultural Zona Norte/Centro, pertinente à Associação Carnavalesca do Bloco Tô de Folga, compreende inicialmente a concentração na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Presidente Dutra e José de Alencar, seguindo pelas Ruas Pinheiro Machado, Joaquim Nabuco, Carlos Gomes e Rogério Weber.

**CIRCUITO ZONA NORTE/AREAL**

§ 9º. Circuito Cultural Zona Norte/Areal, pertinente à Associação Esportiva e Cultural Us Dy Phora, compreende inicialmente a concentração na Rua Treze de Setembro, entre Raimundo Cantuária e Alexandre Guimarães, seguindo pelas Ruas Rogério Weber, Rio de Janeiro, Marechal Deodoro, Alexandre Guimarães e Rua Treze de Setembro.

§ 10. Circuito Cultural Zona Norte/Areal, pertinente à Sociedade Cultural Até que a Noite Vire Dia, compreende inicialmente a concentração na Praça São José do Mocambo, seguindo pelas Ruas Capitão Eron de Menezes, Alexandre Guimarães, Rua Rogério Weber, Sete de Setembro, Prudente de Morais, Rua Treze de Maio e, final, na praça São José do Mocambo.

§ 11. Circuito Cultural Zona Norte/Areal, pertinente à Associação Desportiva e Cultural o Canto da Coruja, compreende inicialmente a concentração na Rua Treze de Setembro, entre Raimundo Cantuária e Alexandre Guimarães, seguindo pelas Ruas Rogério Weber, 13 de maio, Presidente Dutra, Alexandre Guimarães e Rua 13 de Setembro.

§ 12. Circuito Cultural Zona Norte/Areal, pertinente à Associação Cultural Vai & Volta, compreende inicialmente a concentração na Rua Alexandre Guimarães, entre Rua 13 de Maio e Presidente Dutra, seguindo pelas Ruas Rogério Weber, Rio de Janeiro, 13 de Maio e Rua Alexandre Guimarães.

§ 13. Circuito Cultural Zona Norte/Areal, pertinente ao Grêmio Recreativo e Carnavalesco Bloco Areal Folia, compreende inicialmente a concentração na Rua 13 de setembro, entre Raimundo Cantuária e Alexandre Guimarães, seguindo pelas Ruas Rogério Weber, 13 de maio, Presidente Dutra, Alexandre Guimarães e Rua 13 de Setembro.

**CIRCUITO ZONA SUL**

§ 14. Circuito Cultural Zona Sul, pertinente à Associação Esportiva e Cultural JatuaranaSul, compreende inicialmente a concentração em frente ao Campo de Futebol Florestão, entre as Ruas Daniel Néri e Monte Azul, seguindo pelas Ruas Jatuarana até a confluência com Rua Sucupira.

§ 15. Circuito Cultural Zona Sul, pertinente à Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul, compreende inicialmente a concentração em frente ao Campo de Futebol

Florestão, entre as Ruas Daniel Néri e Monte Azul, seguindo pelas Ruas Jatuarana até a confluência com Rua Sucupira.

§ 16. Circuito Cultural Zona Sul, pertinente à Associação Cultural e Recreativa Bloco Leva Eu, compreende inicialmente a concentração em frente ao Campo de Futebol Florestão, entre as Ruas Daniel Néri e Monte Azul, seguindo pelas Ruas Jatuarana até a confluência com Rua Sucupira.

#### CIRCUITO ZONA NORTE LESTE

§ 17. Circuito Cultural Zona Leste, pertinente à Sociedade Cultural CarnaLeste, compreende inicialmente a concentração na rua Alexandre Guimarães com José Amador dos Reis, seguindo pelas Ruas José Amador dos Reis até a Rua Mário Andreazza em frente à SEMOB.

§ 18. Circuito Cultural Zona Leste, pertinente à Sociedade Cultural Arco-Íris, compreende inicialmente a concentração na Rua Alexandre Guimarães com José Amador dos Reis, seguindo pelas Ruas José Amador dos Reis até a Rua Mário Andreazza em frente à SEMOB.

**Art. 2º.** A Lei nº 1.858, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida dos artigos 2º-B e 2º-C, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-B.** Aplica-se aos Circuitos Culturais o disposto no art. 347, §§ 2º, 4º e 5º da Lei nº 53-A, de 26 de dezembro de 1972-Código de Posturas.

**Art. 2º-C.** A programação do “CALENDÁRIO OFICIAL DE BLOCOS CARNAVALESCOS NOS CORREDORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO PORTO VELHO”, terá início na sexta-feira anterior ao início do carnaval oficial, e término no primeiro domingo após o carnaval oficial, da seguinte forma:

§ 1º. Desfiles dos Blocos Carnavalescos no final de semana anterior ao carnaval oficial:

- I – Sexta Feira: Bloco Areal Folia.
- II – Sábado: Bloco Até que a Noite Vire Dia e Bloco Vai & Volta.
- III – Domingo: Bloco Furacão da Zona Sul e Bloco Leva Eu.

§ 2º. Desfiles dos Blocos Carnavalescos na semana do carnaval oficial:

- I – Quinta-Feira: Bloco Galo da Meia Noite
- II – Sexta-Feira: Bloco US DY Phora e Bloco Canto da Coruja
- III – Sábado: Bloco Banda do Vai Quem Quer
- IV – Domingo: Bloco Murupi e Bloco infantil Furacão Kids (parado)
- V – Segunda-feira: Bloco JatuaranaSul e Bloco Arco-Íris
- VI – Terça-Feira: Bloco Porto Maria, Bloco Carnaleste e Bloco Stronda Eletro Folia.

§ 3º. Desfiles dos Blocos no final semana após carnaval oficial:

- I – Sábado: Bloco Axé Folia Mix e Bloco Tô de Folga.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de dezembro de 2017.

**Vereador Maurício Carvalho  
Presidente**

**Projeto de Lei nº. 3.614/2017  
Autoria: Vereadora Ellis Regina**

DECRETO Nº 026/CMPV-2018 De 05 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018, em razão dos festejos de Carnaval.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV**

DECRETO Nº 027/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Marcia Juciele Souza da Silva**, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete do Vereador Márcio Pacle,

retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

**Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV**

DECRETO Nº 028/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Andreia Carvalho dos Santos Alves**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-05, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

**Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV**

DECRETO Nº 029/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Micilene Oliveira Souza Aguiar**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-01, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, retroagindo a 01.02.2018.

**Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV**

DECRETO Nº 030/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Tiago Neves da Silva**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Márcio Pacle, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

**Maurício Carvalho  
PRESIDENTE/CMPV**

DECRETO Nº 031/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Cilas Rodrigues Filho**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO  
Presidente da CMPV**

DECRETO Nº 032/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

NOMEAR **Rosana Silva de Lima**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO  
Presidente da CMPV**

DECRETO Nº 033/CMPV-2018 De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **Rosinaldo Gomes Pires**, do cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

**MAURICIO CARVALHO  
Presidente da CMPV**

DECRETO Nº 034/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Jaqueline Abreu de Barros**, no cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente da CMPV

DECRETO Nº 035/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Samara Soares de Almeida**, do cargo Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 036/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **João Tico Floreste**, no cargo Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 037/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Marcio José Ximenes Ribeiro**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-27, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 038/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Paulo Henrique Kemp**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 039/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo do servidor **Valdenir Cunha Tavares**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-04 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 040/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Maicon de Oliveira Pereira**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-09, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 041/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Victor Henrique Kemp**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador JOSÉ ASSIS JUNIOR R. CAVALCANTE, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO  
PRESIDENTE/CMPV

DECRETO Nº 042/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Douglas Bener Maia Oliveira**, do cargo de Assessor Parlamentar APC-27 para o cargo Assessor Parlamentar APC-28, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 043/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Francival Moreira do Nascimento**, do cargo de Assessor Parlamentar APC-09 para o cargo Assessor Parlamentar APC-14, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

DECRETO Nº 044/CMPV-2018

De 06 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Arlesson Brito Cordeiro**, do cargo de Assessor Parlamentar APC-07 para o cargo Assessor Parlamentar APC-11, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes, retroagindo a 01 de fevereiro de 2018.

MAURICIO CARVALHO  
Presidente/CMPV

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no **dia 28 de fevereiro de 2018, quarta-feira, às 15:00 horas**, no Salão de Reuniões “Bohemundo Alvares Affonso”, desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir a Lei nº 2.375 de 07 de dezembro de 2016 que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 2.124 de 03 de fevereiro de 2014 e dá outras providências”, bem como a taxa de revalidação do cartão SIM DIGITAL (para estudantes) cobrada pelo consórcio de transporte (Sistema Integrado Municipal), em atendimento ao Requerimento nº 001/CMPV/2018, de autoria do Vereador Márcio Oliveira - PMDB.

Câmara Municipal de Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

Vereador **MAURÍCIO CARVALHO**  
Presidente